

LEI Nº 1946/77
de 14 de dezembro de 1977

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$ 1.409.895,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

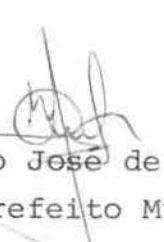
Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de Cr\$ 1.409.895,00 (hum milhão, quatrocentos e nove mil, oitocentos e noventa e cinco cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

6	Deptº de Obras e Viação
6.30	Div. de Obras Públicas
6.30 - 10585751.06	Pavimentação Pública
6.30 - 4110.00	Obras Públicas.....1.409.895,00


Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
14 de dezembro de 1977.


Ednardo José de Paula Santos
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Gabinete do Prefeito, aos catorze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e sete.


Délvio Buffulin
Chefe de Gabinete